

BARAÚNA INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ 17.635.347/0001-03

NIRE 35.602.584.115

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular,

ANDRÉ OLIVEIRA PEROSA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.842.563-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 255.919.818-52, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Alfredo Cabral, 140, Jardim Paulistano, CEP 01444-020,

único sócio da **BARAÚNA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, cjs. 41/42, Jardim Paulistano, CEP 01452-924, inscrita no CNPJ sob nº 17.635.347/0001-03, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.602.584.115 (“Sociedade”), resolve alterar o ato constitutivo da Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

I. DA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. O único sócio deliberou reduzir o capital social da Sociedade no valor de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)**, passando o capital de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, dividido em **1.000 (mil) quotas**, com valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada quota, todas de titularidade de André Oliveira Perosa.

1.2. A redução ora deliberada se fundamenta no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, em razão de a Sociedade deter **capital excessivo em relação ao seu objeto social**, não havendo lucros ou reservas disponíveis para distribuição.

1.3. A restituição do valor objeto da redução será realizada **no prazo de até 36 (trinta e seis) meses**, contados da data do arquivamento desta alteração contratual na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

1.4. A restituição mencionada observará o procedimento legal de proteção a credores, permanecendo seu pagamento condicionado à inexistência de oposição no prazo legal previsto no art. 1.084 do Código Civil.

1.5. Dessa forma, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade, após a redução deliberada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de André Oliveira Perosa.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Diante da deliberação acima, o sócio decide renumerar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA SWELL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CAPÍTULO I - NOME

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **SWELL PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Sociedade”).

Parágrafo Único: A Sociedade terá o nome fantasia de “Swell”.

CAPÍTULO II – SEDE E FILIAIS

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Alfredo Cabral, 140, Jardim Paulistano, CEP 01444-020, local onde funciona seu escritório administrativo, e uma filial no seguinte endereço: Rua Cerqueira César, 1625, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-120.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências.

CAPÍTULO III – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem como objeto: (i) a participação em outras sociedades, empresárias ou não, sócia ou acionista; e (ii) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial.

CAPÍTULO IV - PRAZO

Cláusula 4ª - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade, após a redução deliberada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de André Oliveira Perosa.

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da Sociedade é exercida por **André Oliveira Perosa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.842.563-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 255.919.818-52, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São

Paulo, na Rua Coronel Alfredo Cabral, 140, Jardim Paulistano, CEP 01444-020, sob a designação de Diretor, com amplos poderes de direção e representação da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - O administrador **André Oliveira Perosa**, acima qualificado, declara expressamente que não está impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7^a - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 8^a - A Sociedade será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, pelas disposições contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, Lei das Sociedades Anônimas, e suas alterações posteriores.

Cláusula 9^a - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado da São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

Sócio:

DocuSigned by
André Oliveira Perosa
Signed By: ANDRÉ OLIVEIRA PEROSA.2591981852
CPF: 2591981852
Signed Date: 2025.11.27
Signed Time: 08:12:23 (-03:00) PST
O: QR-Shell, OU: VideoConferencia
C: BR, AC: Carteira RPS GR
Serial: FF3816D1A1FCA46E.

ANDRÉ OLIVEIRA PEROSA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6856EEFC-0602-49E3-B644-F5B86B7E2C77

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 2ª ACS Redução de Capital Social_2025-11_Swell Participações_Alteração...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Ana Paula Guedes Fernandes

Assinatura guiada: Ativado

Rua Henrique Schaumann, 270 - Sobreloja, 1º e 2º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares - Ed. Pinheiros Corporate

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, SP 05413-909

afernandes@asapdocumentos.com.br

Endereço IP: 177.126.3.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ana Paula Guedes Fernandes

Local: DocuSign

03/12/2025 08:44:30

afernandes@asapdocumentos.com.br

Eventos do signatário

André Oliveira Perosa

ID: 255.919.818-52

Cargo do Signatário: Sócio

andre@baraunainvest.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 25591981852

Cargo do Signatário: Sócio

Assunto: CN=ANDRE OLIVEIRA PEROSA:25591981852

Assinatura

DocuSigned by:
André Oliveira Perosa
FF3816D1AFCA46E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.71.133

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

[http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df](http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
df)

Registro de hora e data

Enviado: 03/12/2025 08:45:39

Reenviado: 09/12/2025 11:17:01

Reenviado: 09/12/2025 11:17:55

Reenviado: 09/12/2025 11:27:03

Visualizado: 09/12/2025 11:31:55

Assinado: 09/12/2025 11:52:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/12/2025 08:45:39

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 12:17:35
Envelope atualizado	Segurança verificada	08/12/2025 12:17:35
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/12/2025 11:17:54
Envelope atualizado	Segurança verificada	09/12/2025 11:27:01
Entrega certificada	Segurança verificada	09/12/2025 11:31:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/12/2025 11:52:40
Concluído	Segurança verificada	09/12/2025 11:52:41

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------